



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

EDITAL Nº 1007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Nº **958/2024**, TORNA PÚBLICO O **JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS** do processo seletivo simplificado para as funções temporárias de **Monitor de Educação Especial e Fonoaudiólogo** para a Secretaria Municipal de Educação, no ANEXO I deste edital.

Gabinete do Prefeito de Torres/RS, em 02 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO I – JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

Monitor de Educação Especial (Código 01).

Recurso Deferido Parcial

Nome	Justificativa	Status do Recurso	Motivo da Validação Parcial
MARIA AN-DREZA DA SILVA	Candidata envia cursos que não constavam no formulário de inscrição; E solicita revisão na pontuação do comprovante de experiência anexado no formulário de inscrição.	Recurso Deferido Parcial	De acordo com o edital de abertura, no item 6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição, e no item 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal. Quanto a solicitação de revisão do comprovante de experiência anexado no formulário de inscrição, a mesma foi deferida. A Comissão esta vinculada aos termos do edital, por isto, em especial razão do princípio da legalidade



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

			ao qual está vinculada a Administração Pública, forte no art. 37, caput da CRFB/88, dá-se o provimento parcial ao recurso apresentado, reclassificando a candidata.
JOÃO CARLOS AQUINO DA ROSA	Candidato envia cursos que não constavam no formulário de inscrição, na oportunidade do recurso.	Recurso Deferido Parcial	De acordo com o edital de abertura, no item 6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição, e no item 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal. A Comissão esta vinculada aos termos do edital, por isto, em especial razão do princípio da legalidade ao qual está vinculada a Administração Pública, forte no art. 37, caput da CRFB/88, nega-se o provimento ao recurso apresentado pelo candidato, no entanto homologa a inscrição do mesmo, passando a constar o nome do candidato na lista de classificação final das inscrições homologadas, visto estar dispensado da apresentação do Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, pois a idade do candidato é superior a 45 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

Recursos Indeferidos

Nome	Justificativa	Status do Recurso	Motivo da Invalidação
ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA	Candidato envia cursos que não constavam no formulário de inscrição, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	3.25 Não serão aceitos, para juntada, documentos fora do período de inscrições; 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.
ALINE DOS SANTOS	Candidata envia os versos, constando conteúdo programático, de dois cursos, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição.
ANA CARLA FERREIRA LAMB	Candidata envia verso, constando conteúdo programático, de um curso, e envia um novo curso, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição. 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.
CARLA VARELA DE OLIVEIRA	Candidata apresenta declaração de experiência, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	3.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

			e penais;
ERACI GUEDES PEREIRA	Candidata solicita revisão na pontuação não efetuada no contrato administrativo anexado no formulário de inscrição.	Recurso Indeferido	O contrato administrativo esta em desacordo com o item 3.11. Campo Experiência Profissional, no item 3.11.1. Servidor Público. Candidata não teve sua inscrição homologada, em desacordo com o item 3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos e não haver CPF para conferência, deverá ser anexado documentação, comprovando alteração do nome (exemplo: certidão de casamento, certidão de nascimento); O comprovante de escolaridade apresentado no formulário de inscrição esta com nome divergente do nome cadastrado na inscrição.
JOSEMARA GUTERRES BRIAO	Candidata justifica a divergência em seu nome no certificado de curso apresentado no formulário de inscrição, e envia o curso com o nome corrigido, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

JOSIANI RO- CHA DE JESUS	Candidata envia comprovante de experiência assinado, na oportunidade do recurso.	Recurso In- deferido	6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição.
JULIANA MU- NARI PEPILIAS- CO	Candidata envia curso que não consta no formulário de inscrição, na oportunidade do recurso.	Recurso In- deferido	3.25 Não serão aceitos, para juntada, documentos fora do período de inscrições; 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.
NAIARA GABRI- ELA DE ALMEI- DA	Candidata envia comprovante de escolaridade legível, na oportunidade do recurso.	Recurso In- deferido	3.25 Não serão aceitos, para juntada, documentos fora do período de inscrições; 3.22. É responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição;
RAFAELA CA- NALI	Candidata reenvia comprovante de experiência (documento não tem data de saída) e justifica a divergência na data redigida no formulário de inscrição; envia um novo certificado de curso (sem conteúdo programático) e a certidão de quitação eleitoral, na oportunidade do recurso.	Recurso In- deferido	3.16. Terá efeito na pontuação a comprovação de experiência profissional (tempo de serviço), na função pleiteada; 3.10.10. Uma vez enviados os comprovantes de cursos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.
ROSANA ROSA DA SILVA	Candidata, na oportunidade do recurso, vem justificar a divergência do seu nome cadastrado no formulário de	Recurso In- deferido	3.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos e não haver CPF para conferência, deverá ser



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

	inscrição do documento anexado. E envia documento de identidade antiga e o documento atual.		anexado documentação comprovando alteração do nome (exemplo: certidão de casamento, certidão de nascimento); 6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição.;
ROZELHA CARDOSO RIBEIRO	Candidata envia comprovante de experiência com a assinatura, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	3.12. Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade; 3.22. É responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição; 3.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
SUZANA RAMOS	Candidata envia comprovante de tempo de serviço assinado, na oportunidade do recurso.	Recurso Indeferido	6.1.2. No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados dentro do prazo de inscrição. 3.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone: (51) 3626-9150 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

			e penais;
TAYANA TURBAN GONÇALVES	Candidata solicita revisão no comprovante de experiência anexado no formulário de inscrição.		Comprovante de experiência apresentado esta em desacordo com o item 3.11. Campo Experiência Profissional, no item 3.11.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), item 3.11.2.2. Modelo Digital.

Fonoaudiólogo (Código 02)

NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS.

Assinantes

✓ **CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**

Assinou em 02/12/2024 às 09:47:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.456.470-****

Eu, CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DR2**DWZ****3OD****MX5**